ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Praça Cap. José da Penha, s/nº, São José de Mipibu/RN
Fone (0xx84) 273-2825 - CEP.: 59162-000
C.G.C. - 08.365.850/0001-03

Lei nº 693/99 - GP

Denomina ruas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Severino dos Ramos Barbalho da Silva, a 1ª rua do Conjunto Habitacional Novo Horizonte.

Art. 2º - Fica denominada Rua Cleonice de Araújo Costa, a 2ª rua do Conjunto de que trata o artigo anterior.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 10 de dezembro de 1999.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito